

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Órgão/Entidade Demandante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – Município de Guaporé/RS

Objeto da contratação: **contratação de apresentação musical e cultural**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a **contratação de apresentação musical e cultural denominada “Frutos do Saber”**, destinada à realização das festividades de Natal do município de Guaporé/RS, no âmbito da programação oficial do evento “Uma Jóia de Natal”.

A apresentação ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2025**, às **14h00**, na **Praça Vespasiano Corrêa**, local tradicional para eventos culturais e comunitários.

A contratação é necessária para compor e qualificar a programação natalina do município, oferecendo ao público uma atividade artística temática, promovendo integração social, valorização cultural e fortalecimento das tradições locais.

Não há contratação vigente com o mesmo objeto que possa atender a esta necessidade específica.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guaporé/RS, em razão da ausência formal do referido instrumento no exercício de 2025, a medida está **plenamente alinhada às diretrizes de promoção cultural, fortalecimento do turismo e execução da programação oficial de Natal**.

A apresentação integra ações planejadas pela Secretaria para fomentar atividades culturais acessíveis à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços apresentam natureza de **serviço especial de apresentação artística**, conforme art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que atividades artísticas são heterogêneas, personalizadas e não padronizáveis.

Peculiaridades do objeto:

- Apresentação musical e cultural com temática natalina;
- Duração aproximada de 60 minutos;
- Execução no dia **13/12/2025**, às 14h00;
- Local: **Praça Vespasiano Corrêa**;
- A contratada será responsável por sua equipe, desempenho artístico e estrutura operacional necessária;
- Observância às normas de segurança, ordem e organização;
- Encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários sob responsabilidade da contratada.

Considerando o caráter artístico singular da apresentação, **a contratação ocorrerá por inexigibilidade**, conforme art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda consiste na realização de **01 (uma) apresentação musical e cultural**.

Não se aplica memória de cálculo de consumo, por tratar-se de apresentação artística única.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em se tratando de espetáculo artístico específico denominado “**Frutos do Saber**”, não existem alternativas equivalentes, pois:

- o conteúdo é autoral e vinculado diretamente ao grupo/artista;
- a interpretação e o estilo são exclusivos;
- a substituição descaracterizaria a proposta originalmente planejada para o evento.

As informações foram obtidas por consultas diretamente ao grupo responsável e pela análise da compatibilidade artística com o evento natalino.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme orçamento apresentado pelo grupo artístico.

O valor encontra-se compatível com os praticados para apresentações culturais de porte semelhante. A pesquisa foi conduzida em conformidade com o Decreto Municipal que rege o procedimento de pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da apresentação musical e cultural “**Frutos do Saber**”, com execução na data e local estabelecidos, de forma integrada à programação oficial das festividades de Natal, garantindo:

- ambientação artística temática;
- participação comunitária;
- valorização cultural;
- fortalecimento do evento “Uma Jóia de Natal”.

Não há necessidade de manutenção técnica posterior ou garantias, por tratar-se de serviço artístico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto **não comporta parcelamento**, pois:

- trata-se de apresentação indivisível e vinculada ao grupo artístico;
- a divisão geraria perda de unidade temática;
- não há possibilidade de fracionamento de conteúdo artístico;
- fragmentar o objeto inviabilizaria técnica e artisticamente a proposta.

Assim, o princípio do parcelamento não se aplica ao presente caso.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, o Município busca:

- enriquecer e fortalecer a programação das festividades de Natal;
- promover atividades culturais à comunidade;
- fomentar o turismo e a movimentação econômica local;
- garantir execução de apresentação artística adequada ao propósito do evento;
- assegurar boa aplicação dos recursos públicos.

A contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade cultural durante a realização do evento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para o êxito da contratação, deverão ser realizadas as seguintes etapas:

- a) certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração da minuta de inexigibilidade e do contrato;
- c) designação de gestor e fiscal do contrato;
- d) encaminhamento para análise jurídica;
- e) publicação do extrato de inexigibilidade;
- f) emissão de empenho;
- g) assinatura e publicação do contrato.

Gestão e Fiscalização:

- Gestora: **Márcia Pez** – Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
- Fiscal: **Marcos Scalco** – Assessor de Turismo
- Suplente: **Milene Bassani** – Agente Administrativo

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações acessórias necessárias para a execução do objeto. A apresentação pode ser realizada de forma autônoma pela contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
Geração de resíduos sólidos	Destinação adequada conforme orientações municipais
Resíduos gerados pela equipe	Orientação para descarte correto
Uso de materiais no palco/estrutura	Preferência por materiais reutilizáveis ou recicláveis

A fiscalização poderá emitir orientações complementares.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações e justificativas apresentadas, declara-se **viável** a contratação da apresentação musical e cultural “**Frutos do Saber**”, atendendo às exigências legais,

técnicas e orçamentárias, demonstrando compatibilidade com os padrões e preços de mercado.

Márcia Pez

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte